



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto Resolução nº 14/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação de cargos públicos, de provimento efetivo e em comissão, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmital, e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, por meio de processo de votação nominal, consoante disposição regimental prevista no art. 163, § 5º, inciso V, alínea "I", em único turno de discussão e votação, nos termos do art. 129, do Regimento Interno.

Palmital, 19 de novembro de 2024.

Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico

